



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em [www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)  
Identificador: 50571-C7D24-9743F



## **Termo Aditivo 00050/2021-2**

**Processo:** 05994/2018-4

**Classificação:** Licitação de Serviços Gerais

**Descrição complementar:** 3º Termo Aditivo TIM

**Criação:** 16/11/2021 13:16

**Origem:** NLC - Núcleo de Licitações e Contratos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **TIM S/A**, NA QUALIDADE DE **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP nº 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup> **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TIM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 001, salas 0501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.775-057, por seu representante legal, Sr. **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 038/2018 – Processo TC nº 5994/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 038/2018**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP e dados a serem executados de forma contínua, com fornecimento de aparelhos celulares, *SIM Cards* e *Mini modems* em regime de comodato, as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – O prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato mencionado, fica prorrogado em **12 (doze) meses, a partir de 19 de dezembro de 2021**, com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE**

3.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a **R\$ 97.272,00** (noventa e sete mil, duzentos e setenta e dois reais), relativo aos serviços estabelecidos no Anexo I do Segundo Termo de Apostilamento ao citado instrumento contratual;

3.2 - O reajuste do valor contratado de que trata a Cláusula Sexta do referido Contrato, ocorrerá através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2018, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 038/2018**, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 03 de novembro de 2021.

**Arinéia Oliveira de Aguiar**  
Secretária-Geral Administrativa e Financeira

**CONTRATANTE**

Por delegação de competência  
Portaria Normativa nº 104/2020  
de 08/10/2020

DocuSigned by:

*Bernard Heskia Zeiture*

7C9BB20E70F942C...

**Bernard Heskia Zeiture**

TIM S/A

**CONTRATADA**



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

